



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 971 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando as informações constantes no processo SA/12.405/17;

R E S O L V E :

Art. 1º FICA instituída a **Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME**, com objetivo de acompanhar o cumprimento das ações e metas previstas (dez anos) no Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Para compor a comissão instituída no Art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Rosa Nunes de Siqueira Costa

Suplente: Maria do Carmo Benício Oliveira Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Emília Priscila Silva Gregório

Suplente: Fernanda Cristina dos Santos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Jorge Ribeiro da Silva Filho

Suplente: Estela Barcelos Miragaya

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Silvia Helena Thomas Issa

Suplente: Carolina Barbosa Moisés

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA – FUNDAC:

Titular: Jorge Roberto de Souza

Suplente: Camila Brandão Chagas

CONSELHO TUTELAR DE UBATUBA:

Titular: Solange Teixeira da Silva Ribeiro

Suplente: Edson dos Santos Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Titular: Maria Olívia Pimentel Samersla

Suplente: Marta Dolores Marcondes Maya Coutinho.



Port. 971/17
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PODER LEGISLATIVO:

Titular: José Roberto Campos Monteiro Junior

Suplente: Maria Madalena Domingues Leite Rocha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 25 de outubro de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/gas